PROJETO DE LEI Nº 18/2009

Concede Título de Utilidade Pública Municipal à Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social - AEDAS

Exposição de Motivos

A Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social foi instituída em 07/01/2000, conforme Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ nº 03.597.850/0001-70.

Em 21 de dezembro de 2008 sua sede foi transferida para a Vila Alexandrina, 115, bloco A, apto, 304, bairro Sumaré, ocasião em que também foi eleita sua nova diretoria e aprovado novo estatuto, conforme cópia anexa de ata, com os seguintes integrantes: presidente Josefina Soares de Souza; vice-presidente Fernanda Oliveira Portes; secretária Alex-Sandra Maranho; tesoureira Flávia Aparecida Pereira; conselheiros fiscais efetivos Bruno de Abreu Gomes; Frederico Santana Rick; Franco Magalhães Sant'Anna; e suplentes Dorvalina Maria Batista; Adivane Silva Braga e Maria de Lourdes da Silva.

São objetivos da AEDAS, entre outros, desenvolver com as populações camponesas e/ou atingidas ou ameaçadas por barragens, ações educativas para defesa do meio ambiente e da agricultura, em prol da própria vida e da natureza, e possibilitar o acesso à moradia popular, por meio de programas e projetos de habitação rural.

Assim, solicito aos nobres colegas a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2009

JOSÉ MAURO RAIMUNDI – PP
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 18/2009

Concede Título de Utilidade Pública Municipal à Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social – AEDAS.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título de Utilidade Pública Municipal à Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social – AEDAS, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2009.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Wanderley Ribeiro Ferreira
Secretário Municipal de Governo

Iniciativa: Vereador
JOSÉ MAURO RAIMUNDI - PP